



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LORENA – COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010

1 Ata da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena -
2 COMMAM. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025, realizou-se Reunião
3 Ordinária do Conselho Municipal de Meio ambiente de Lorena, COMMAM, iniciada às 17h
4 (dezesete horas), nas dependências do CAAPEL - Centro de Atualização e
5 Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Lorena, situado à rua Expedicionário
6 Genésio Valentim Corrêa, nº 748, Bairro da Cruz, Lorena, SP, onde estiveram presentes os
7 seguintes membros e suas respectivas instituições: Professor Flávio Teixeira da Silva,
8 presidente do COMMAM, representando a USP; Priscila Franco Dias Bernardino,
9 representando a Secretaria de Educação de Lorena; José Gabriel de Oliveira,
10 representando a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Rosana Malerba
11 representando o Grupo Escoteiro Guaypacaré de Lorena, SP; Vilma Ribeiro de Almeida
12 representando o Lions Clube; Fábio Fernandes Longuinho, Secretário de Meio Ambiente;
13 Luiz Sarahyba representando o ICMBIO Floresta Nacional de Lorena SP; Welder Bastos de
14 Assis representante da Secretaria de Meio Ambiente de Lorena; Maria de Lourdes Galhardo
15 Baptista representante da AMAPARQUE e Rafaela Valentini representando a Natú
16 Educação Ambiental. Havendo iniciada a reunião pelo Presidente do Conselho, firmou-se a
17 aprovação da ata anterior, bem como a apresentação da pauta que versava sobre uma
18 solicitação do Presidente do COMMAM, sobre a necessidade de que novas solicitações de
19 empreendimentos sejam apresentadas ao COMMAM com pelo menos dois meses de
20 antecedência para que haja melhor possibilidade de avaliação coletiva. A senhora Regina
21 Paula cidadã visitante do COMMAM teceu vários comentários comprovados por fotografias,
22 que o tratamento paisagístico da cidade encontra-se em falta de cumprimentos com as
23 regras mínimas de poda e corte de arvoretas e árvores, o que gera uma impressão de que
24 tais práticas estão sendo feitas sem o mínimo de técnicas necessárias, criando um cenário
25 que segue na contramão da beleza do tratamento paisagístico. O Sr Luiz Sarahyba inquiriu
26 sobre a real necessidade do Conselho Consultivo passar a ser Conselho Deliberativo,
27 temeroso à frustrações nas soluções e resoluções e atos, mas o Secretário de Meio
28 Ambiente e o Presidente do Conselho explicaram que pelo fato da Prefeitura de Lorena, em
29 especial a Secretaria de Meio Ambiente, serem órgãos licenciadores, por força de Lei, o
30 Conselho deixa de ser Consultivo e passa a ser Deliberativo. A pauta previa o início da
31 Revisão do Regimento Interno do COMMAM, mas que pelo avançado da hora, não foi
32 possível o conselho cumprir essa pauta. A Plenária reunida decidiu pela aprovação da pauta
33 da reunião anterior de que a organização de Grupos de Trabalho será primordial para a
34 Revisão do Regimento Interno do COMMAM. Não havendo nada mais a relatar, lavramos a
35 presente ata que segue assinada pela Secretaria e demais membros conselheiros.